

LEI Nº 738/2023

“Estabelece como feriado municipal a data dos Festejos do Padroeiro São Simão do município de Simões – PI”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Simões-PI, faz saber que a Câmara Municipal deliberou, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A data de **28 de Outubro** será feriado municipal, em alusão aos Festejos do Padroeiro São Simão deste município.

Art. 2º. Na referida data não haverá expediente na administração pública direta e indireta municipal, com exceção dos serviços de urgência e emergência médico-hospitalar, do serviço de vigilância sanitária e epidemiológica e do serviço de coleta de lixo, cuja execução deverão ser mantida nesta data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 08 de setembro de 2023.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2023
CPF: 307.049.443-93

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com